



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

SELEÇÃO DE MONITOR NÍVEL I – LITERATURA

EDITAL N.º 05/2018

A Universidade Federal de Viçosa informa que se encontram abertas na Diretoria de Programas Especiais (DIP), da Pró-Reitoria de Ensino, localizada no Edifício Arthur Bernardes, Sala 210, no período de 05 a 16 de março de 2018, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, as inscrições para seleção de **1 (um/uma) Monitor(a) Nível I**, para atuar na disciplina **Literatura**, pelo período de 1 (um) semestre letivo, em conformidade com o Regulamento das Atividades de Monitoria da UFV.

1. Poderão inscrever-se estudantes dos cursos de graduação que já tenham cursado um mínimo de 420 horas em disciplinas de seu curso, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, e obtido nota igual ou superior a 70 pontos nas disciplinas **LET 131** – Teoria da Literatura I; ou **LET 132** – Teoria da Literatura II; ou **LET 230** – Literatura Brasileira I – Das origens ao Arcadismo; ou **COM 271** – Arte e Comunicação; ou **COM 353** – Jornalismo Literário.

2. O Cursinho Popular DCE/UFV funciona no horário de 18h30 às 22h00. O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade em 3 (três) horários noturnos durante a semana (de 18h30 às 20h10; de 20h20 às 22h00) para as atividades de monitoria. Deverá, também, ter disponibilidade de 2 (duas) horas semanais, das 15h00 às 18h00, para atendimento aos(às) alunos(as) do cursinho popular. O(a) candidato(a) deverá ainda ter disponibilidade para participar de reuniões quinzenais, aos sábados a tarde, com duração de 4 (quatro) horas;

3. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão entregar o formulário com requerimento devidamente preenchido, o Histórico Escolar, os comprovantes de participação em atividades de ensino nos Programas Institucionais (Monitoria, PIBID, PET etc.) e a Carta Motivacional, descrevendo suas experiências e a motivação para atuar no Cursinho Popular DCE/UFV;

4. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão Examinadora, constituída por 2 (dois) professores(as) ou estudantes da Pós-graduação. Os trabalhos da Comissão Examinadora serão acompanhados por 1

(um/uma) representante do Cursinho Popular DCE/UFV, indicado entre seus pares;

5. A seleção dos(as) candidatos(as) constará de uma Prova Didática, de uma Entrevista (Prova Oral), quando será lida pelo(a) candidato(a) a Carta Motivacional, e pela análise dos comprovantes de participação em atividades de ensino;

5.1. Cada examinador(a) atribuirá nota, de zero a 100, à prova didática, à entrevista e à análise dos documentos comprobatórios das atividades de ensino em programas institucionais;

5.2. A Prova Didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 5 (cinco) minutos, para mais ou para menos. O controle desse tempo é de responsabilidade exclusiva de cada candidato(a);

5.2.1. O tema da Prova Didática será sorteado no dia anterior à prova, cujo horário será definido posteriormente. A ausência do(a) candidato(a) nesta etapa o eliminará;

5.3. A Entrevista (Prova Oral) com o(a) candidato(a) terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos;

5.4. A nota final de cada etapa da avaliação será a média aritmética das notas de cada examinador(a);

5.5. A nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética das notas finais obtidas nas três avaliações;

6. A nota mínima para aprovação na seleção será a média de 75 pontos em todas as avaliações;

7. A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as). Em caso de notas finais iguais, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior carga horária cumprida no curso de graduação. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior carga horária de atividades de ensino em Programas Institucionais. Se, ainda assim, persistir o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior coeficiente de rendimento acumulado;

8. A divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação;

9. A seleção terá validade de 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais 1 (um). Caso haja desistência do(a) candidato(a), o(a) próximo(a) classificado(a) será chamado(a);

10. Ao(À) candidato(a) admitido(a) no Programa de Monitoria será concedida uma bolsa no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), se cumprida a carga de 48 horas;

11. No ato da inscrição serão informados datas e horários de realização das provas e divulgado o conteúdo programático, a bibliografia sugerida e as instruções complementares.

Viçosa, 02 de março de 2018.

VINÍCIUS CATÃO DE ASSIS SOUZA
Diretor de Programas Especiais
Pró-Reitoria de Ensino